



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
“Capital Nacional da Cuca”

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE E DEMAIS ÁREAS DE GESTÃO NA ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS COM ÓRGÃOS DIVERSOS DO GOVERNO**

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Rolante faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*[...]*

*3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

**1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria na área da saúde e demais áreas de gestão na elaboração e encaminhamento de projetos para celebração de convênios e captação de recursos federais com órgãos diversos do governo.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
“Capital Nacional da Cuca”

Item	Cód.	Qnt.	Descrição	Valor Mensal Total (R\$)
01	9700	07	serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria na área da saúde e demais áreas de gestão na elaboração e encaminhamento de projetos para celebração de convênios e captação de recursos federais com órgãos diversos do governo	

**1.1) Prazo:** O prazo de vigência deste contrato é de até 07 (sete) meses, contado da data da sua assinatura.

**1.2) Dos serviços:**

A) “auditoria/apuração/levantamento de informações” em todos os Convênios vigentes no Município, incluindo análise nos Planos de Trabalho, Procedimentos Licitatórios, Boletins de Medição, Notas Fiscais, Pagamentos e Prestação de Contas daqueles já finalizados;

B) Elaborar propostas e planos de trabalhos visando uma possível captação de recursos utilizando-se dos sistemas de convênios dos governos Federal e Estadual, SICONV e SIGCON, respectivamente;

C) Cadastrar cartas-consultas oriundas de emendas parlamentares nos diversos sistemas da União e do Estado;

D) Acompanhar a evolução de todos os planos de trabalhos e propostas prestando o devido apoio administrativo à equipe da Prefeitura – Secretariado Municipal;

E) Prestar apoio técnico para a elaboração de projetos básicos e termos de referência;

F) Apoiar no planejamento e acompanhamento da implementação das metas e etapas dos planos de trabalhos e propostas de forma individualizada;

G) Apoiar na alimentação, atualização de dados e monitoramento nos sistemas SISMOB, GEOOBRA e SUASWEB – Saúde, Tribunal de Contas e Assistência Social, respectivamente;

H) Prestar Apoio/Assessoria à Comissão de Licitação e Tesouraria em assuntos inerentes aos instrumentos públicos – Convênios, Contratos de Repasses e Instrumentos congêneres;

I) Monitorar os convênios por meio de ferramenta informatizada própria, gerando relatórios relativos a cada instrumento;



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
“Capital Nacional da Cuca”

- J) Monitorar o Sistema Nacional de Convênios – SICONV, na etapa de execução, pagamento e prestação de contas;
- K) Operacionalizar todas as funcionalidades do SIGCON e SICONV, inclusive, a ordem bancária de transferência voluntária – OBTV;
- L) Elaborar planilhas de remanejamento de recursos quando necessário;
- M) Responder, tempestivamente, a todas diligências advindas dos órgãos Concedentes responsáveis pelo gerenciamento dos recursos repassados ao Município através de convênios voluntários, contratos de repasses, emenda parlamentar e instrumentos congêneres;
- N) Responsabilizar-se pela vigência dos instrumentos públicos, bem como, pleitear dilação de prazo e termos aditivos, quando for o caso;
- O) Organizar e providenciar junto à equipe da Prefeitura a juntada documental para o devido processo de prestações de contas;
- P) Prestar suporte na elaboração dos processos de prestação de contas dos programas do FNDE (PDDE, PNAE e PNATE);
- Q) Realizar a prestação de contas final após o término dos convênios até a sua aprovação juntos aos órgãos concedentes;
- 1.3) Da Fiscalização:** Para fins de acompanhamento e fiscalização, ficará responsável o servidor Cleber Zaro - Assessor de Projetos.

**2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:**

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rolante. A administração já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

Orçamento	Empresa	CNPJ	Qnt.	Valor Mensal	Valor Total
Orçamento 01	Lamaison Assessoria Em Saúde E Educação Continuada Eireli	11.407.219/0001-26	7	R\$7.128,57	R\$49.900,00
Orçamento 02	Cooperativa de Trabalho e Habitação União dos Vales dos Sinos e Paranhana Ltda	18.681.554/0001-67	7	R\$ 10.100,00	R\$ 70.700,00
Orçamento			7		



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
“Capital Nacional da Cuca”

03					
----	--	--	--	--	--

**3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail:

[licitacao@rolante.rs.gov.br](mailto:licitacao@rolante.rs.gov.br)

**A Administração receberá novas propostas a partir do hoje, dia 13/08/2021 até às 12h do dia 17/08/2021.** Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, com a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Rolante, 13 de agosto de 2021.

**PEDRO LUIZ RIPPEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANTE**